



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PORTARIA Nº 062, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

INFORMA o coeficiente de bonificação a ser usado como parâmetro no cálculo final das notas dos candidatos participantes da primeira edição do Sistema de Seleção Unificada (Sisu)/2020 – 1ª edição, que fizerem a devida opção.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CONSEPE nº 024/2017, de 03 de maio de 2017, que revoga a Decisão GR nº 004/2017, de 10 de abril de 2017, e altera a Resolução CONSEPE nº 044/2015, de 04 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 022/2017 – CONSEPE, de 03 de maio de 2017, que referendou a Decisão nº 03/2017 – GR, de 10 de abril de 2017, que decidiu **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogar artigos específicos da Resolução nº 020/2016 – CONSEPE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução CONSEPE nº 044/2015, de 04 de dezembro de 2015, que estabelece bonificações para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a indisponibilidade atual das médias escolares dos participantes do ENEM, referentes aos 04 (quatro) anos anteriores ao ano da aferição da bonificação, dados oficiais necessários ao cálculo das médias aritméticas das séries históricas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Brasil, para a Bonificação Estadual (BE);

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação da Bonificação Estadual, tendo em vista a publicação do Edital do Sistema de Seleção Unificada (Sisu)/2020 – 1ª edição;

R E S O L V E:

Art. 1º **DIVULGAR** o Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE), de acordo com o quadro a seguir:

NOME DA BONIFICAÇÃO	VALOR DO COEFICIENTE	PERCENTUAL (%)	APLICAÇÃO
Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE)	1,0709	7,092%	1ª Edição do Sisu/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Simão Botelho Neves, Pró-Reitor em exercício**, em 11/11/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057018** e o código CRC **FB577373**.